



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Às dezenove (19) horas e vinte (20) minutos do dia nove (09) de fevereiro de dois mil e dezessete, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo eleitos no dia treze de março de dois mil e dezesseis, conforme lista de presença, no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença. Primeiramente em respeito ao edital de convocação aprovar a ata da reunião anterior do Conselho Deliberativo e eventuais deliberações sobre correspondências encaminhadas à Direção do Conselho Deliberativo; nos termos do artigo 53 Inciso I do Estatuto Social Eleição da Comissão Eleitoral; nos termos do artigo 55 inciso XX do Estatuto Social, aprovar proposta do CA quanto ao valor do título patrimonial, taxas de manutenção e mensalidade para o ano de 2017; nos termos do artigo 55 inciso XXVIII e artigo 59 inciso I, alínea "d" do Estatuto Social aprovar o Planejamento e Orçamento Anual de 2017; encerrando com assuntos gerais.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Guarani Futebol Clube, Sr. Edison Paranhos Torres, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, requerendo autorização dos presentes para que a reunião fosse gravada, sendo a gravação aprovada por unanimidade, em seguida pediu para que eu, Paulo Rogério Oliveira Sabioni, na condição de primeiro secretário do Conselho Deliberativo do Guarani Futebol Clube, lesse o Edital de Convocação para que todos os presentes tivessem ciência do mesmo, o Edital foi lido; dando continuidade o Presidente requereu a autorização para que fosse dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que todos os presentes tiveram acesso a mesma, dispensa essa concedida pelos conselheiros por unanimidade; em seguida o Presidente colocou em votação a aprovação da Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Guarani Futebol Clube de 20 (vinte) de dezembro de 2016, sendo a referida Ata aprovada por unanimidade; após a aprovação da Ata da reunião anterior. O Presidente comunicou a todos o recebimento das inscrições de associados não conselheiros para a eleição da Comissão Eleitoral se inscreveram os associados Daniel Jorge Moraes e o associado Keity Ricardo Watanabe, após o presidente abriu as inscrições para os associados conforme edital se inscreveram os Conselheiros Edison Martins da Silva, Artur Eugenio Mathias, Fabio Bortolin Britto de Araújo e Paulo Rogério Oliveira Sabioni, o Presidente explicou que os votos seriam nominais, sendo que os conselheiros que desejarem votar no candidato nominado ficarem em pé. Aberta a votação foram eleitos para compor a Comissão Eleitoral Daniel Jorge Moraes 31 votos; Edison Martins da Silva 31 votos; Paulo Rogério Oliveira Sabioni 31 votos; Fabio Bortolin Britto de Araújo 28 votos; Artur Eugenio Mathias 23 votos. Lembrando que o candidato Keity Ricardo Watanabe recebeu 10 votos. Após a votação o Presidente parabenizou os eleitos e determinou que fosse eleito o Presidente da Comissão Eleitoral, perguntou se algum dos eleitos pretendia ser presidente da Comissão Eleitoral, mediante ao silêncio dos colegas eleitos fiz a sugestão do nome do associado Daniel Jorge Moraes para presidência da Comissão Eleitoral tendo em vista a sua neutralidade no pleito futuro, seu nome foi aprovado por unanimidade, sendo desta maneira eleito Presidente da Comissão Eleitoral.

Em seguida o Presidente do CD ordenou para que eu, Paulo Rogério Oliveira Sabioni, na condição de Secretário do Conselho Deliberativo lesse a proposta do Conselho Administrativo quanto ao valor do título patrimonial, taxas de manutenção e mensalidade para o ano de 2017 aos demais Conselheiros, findada a leitura, o Conselheiro Ricardo Domingos Sagula, fez algumas colocações sobre o dia a dia da sauna, tendo em vista que seu pai é frequentador assíduo, também teceram comentários sobre a sauna os conselheiros Edison Martins da Silva e o conselheiro Antônio Francisco de Oliveira; após as relatadas intervenções a proposta do CA foi colocada em votação sendo aprovada por 22 votos favoráveis. 08



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

contrários e 1 abstenção. Sendo assim, ficou estabelecido que antigos associados que queiram readquirir o título patrimonial haverá a substituição da taxa de aquisição do título patrimonial pelo pagamento em dia de 12 (doze) mensalidades, sendo-lhe conferido o título patrimonial ao final deste período; para pretendentes que jamais foram sócios do Guarani Futebol Clube valerá a mesma regra dos antigos sócios com o acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mensalidade. Também foi aprovado que a taxa de manutenção de todas atividades do clube permaneceram sem acréscimo, com exceção do "Projeto Bugrinho" para não sócios que a mensalidade terá um acréscimo de 15%(quinze por cento) passando a ter o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais). Quanto a sauna será mantido os valores atuais, sendo realizado no prazo de 30 dias uma enquete entre os frequentadores para analisarem possível aumento.

Continuando os trabalhos o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Fiscal Palmeron Mendes para ofertar sua exposição sobre a previsão orçamentária, após a exposição e algumas argumentações do conselheiro Antonio Carlos S Romeiro e do Conselheiro Antonio Carlos Brasio Soares; tanto o planejamento de gestão como a previsão orçamentária foram aprovados sem ressalvas.

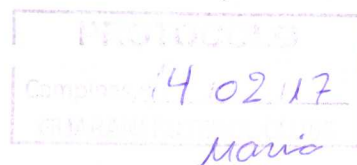
Em seguida foi aberta a sessão para os assuntos gerais, foi trazido a pauta o pedido de autorização do Conselho de Administração para iniciar as tratativas com empresas de televisão de canais abertos e fechados respeitando o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Fiz uso da palavra para realçar que tais negociações tem que ser tratadas com sigilo absoluto até como exigência da próprias empresas. Nesse momento o conselheiro Marcelo Khattar Galli pediu a palavra e expôs que o Conselho de Administração tem as prerrogativas estatutárias que lhe permite conduzir essas negociações independente de aprovação do Conselho Deliberativo, mesmo após essa colocação o Presidente fez questão de elogiar a postura ética e transparente do Conselho de Administração em trazer o assunto mesmo quando possui total autoridade para trata-lo sem o aval do Conselho Deliberativo e por respeito ao ato do Conselho de Administração colocou em votação e todos foram unânimes em aprovar a autorização requerida. O Presidente perguntou se alguém mais queria fazer uso da palavra, mediante ao silêncio agradeceu a todos pela presença e dedicação ao Guarani e com essa mensagem encerrou a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Guarani Futebol Clube. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e cinquenta minutos, eu, Paulo Rogério Oliveira Sabioni, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata.

Campinas, 09 de fevereiro de 2017.

Edison Paranhos Torres
Presidente do Conselho Deliberativo

Paulo Rogério Oliveira Sabioni
1º Secretário do Conselho Deliberativo

Campinas, 13 de fevereiro de 2017



Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo.

Comunicado.

Vimos por meio desta, informar este conceituado conselho deliberativo, que o conselheiro da administração Dr. Ozéias de Jesus dos Santos foi desligado, pela secretaria do clube, do quadro associativo do Guarani Futebol Clube por inadimplência e conseqüentemente da Vice Presidência, uma vez que deixou de cumprir com suas obrigações pecuniárias por mais de 90 dias. Cabe ressaltar que o conselheiro da administração Luiz Carreira Torres foi destituído por ter se enquadrado nas penalidades do artigo 83 do estatuto desta instituição e o conselheiro da administração Luis Carlos de Almeida e Silva veio a falecer.

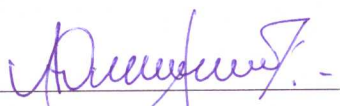
Neste sentido, deve ser observado o artigo 81 do Estatuto Social, Parágrafo 1 e 2 do Guarani Futebol Clube.

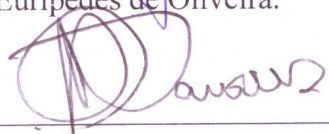
“Art. 81 – Observada a vacância de no mínimo 03 cargos do Conselho de Administração será convocada Assembléia Geral para eleição e preenchimento das vagas existentes, com mandato dos eleitos pelo prazo restante.

Parágrafo 1º - Caso hipótese mencionada seja observada a menos de 90 (noventa) dias da próxima eleição regular do Conselho de Administração, **os cargos vagos serão preenchidos por sócios proprietários indicados pelo Conselho Deliberativo dentre os seus membros.** Grifo e destaque nosso.

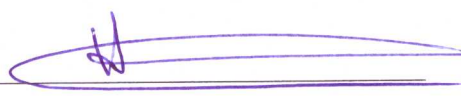
Parágrafo 2º - A complementação do mandato pelo substituto, quando inferior a metade d mandato, não será considerada para efeitos de reeleição.”

Ante o exposto, requer que sejam tomadas as medidas cabíveis.


Assis Eurípedes de Oliveira.


Gustavo Moura Tavares.


Carlos Aparecido de Queiroz.


Horley Alberto Cavalcanti Senna.